



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 47, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Maranhão, exercício 2021, instituída pela [Portaria PRMA nº 30/2022](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 72 da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 9, de 11 de junho de 2019](#), e

CONSIDERANDO, o fim do prazo estabelecido pelo Art. 4º, da [Portaria PR/MA nº 30/2022](#), para a Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Maranhão, exercício 2021, apresentar seu relatório final à Secretaria Estadual da PRMA, sem a entrega do referido relatório;

CONSIDERANDO, a justificativa, bem como o requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Maranhão, exercício 2021 (PR-MA-00006161/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 4º da [Portaria PRMA nº 30/2022, de 10 de fevereiro de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A comissão deverá apresentar seu relatório final à Secretaria Estadual da PRMA:

I – do exercício 2021 - até o dia 17 de março de 2022;"

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 07 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.